

**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO, COM VOLUME AJUSTÁVEL e KIT MICROPIPETAS MULTICANAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 40.451,29 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Ao 28º dia do mês de dezembro de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 166/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE KIT MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO, COM VOLUME AJUSTÁVEL e KIT MICROPIPETAS MULTICANAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10** a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

– DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO, COM VOLUME AJUSTÁVEL e KIT MICROPIPETAS MULTICANAL** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO COM VOLUME AJUSTÁVEL

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Kit composto por micropipetas de canal único e volumes variados, podendo ser ofertado como kit pronto ou montado pelo fornecedor, atendendo as especificações técnicas descritas abaixo: **Aplicação:** material requerido para uso em ensaios celulares, quantificações e aplicações gerais que requeiram pipetagens com precisão volumétrica:

- Preparo de amostras para determinação de atividade enzimática;
- Ensaios de ELISA (*Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay*);
- Ensaios de citotoxicidade;
- Preparo de amostras e reagentes;
- Preparo de amostras para análises cromatográficas.

1- ESPECIFICAÇÕES:

a.1. Micropipetas de ação mecânica/manual de deslocamento de ar para pipetagem fácil e exata de líquidos;

a.2. Deve ser ergonômica, leve e suave na força de pipetagem e de ejeção de ponteiros, assegurando conforto em tarefas de longa duração, reduzindo a tensão das mãos e braços;

a.3. Deve permitir fácil fixação da ponteira com encaixe perfeito evitando entrada de ar e perda de precisão volumétrica na pipetagem;

a.4. Ajuste preciso de volume, fácil e intuitivo, para melhor exatidão durante a pipetagem de vários líquidos difíceis, como etanol, ou mesmo pipetando em grandes altitudes.

a.5. Devem ser construídas em material de qualidade, permitindo autoclavar a pipeta inteira ou apenas a parte inferior, possuir alta resistência a raios UV e a químicos;

a.6. Cada kit (5 kits) deve conter micropipetas de volume variável e apresentar relatório de erros que não ultrapassem os descritos a seguir:

(a) 1 micropipeta de volume variável: 0,5 – 10 µL;

Erro sistemático médio: $\pm 3,5\%$



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

Erro randômico médio: $\pm 2,2\%$

(b) 1 micropipeta de volume variável: 10 – 100 μL ;

Erro sistemático médio: $\pm 1,8\%$

Erro randômico médio: $\pm 0,6\%$

(c) 1 micropipeta de volume variável: 20 - 200 μL ;

Erro sistemático médio: $\pm 1,7\%$

Erro randômico médio: $\pm 0,6\%$

(d) 1 micropipeta de volume variável: 100 – 1000 μL ;

Erro sistemático médio: $\pm 1,8\%$

Erro randômico médio: $\pm 0,5\%$

****As pipetas devem ser acompanhadas de certificado de qualidade e fornecidas com manual de operação especificando detalhes de manutenção, e informação referente ao percentual de erro em relação ao ponto calibrado.**

2- Acessórios

Suporte de bancada para manter as pipetas na posição vertical, podendo ser linear ou em formato de carrossel, com espaço mínimo para 4 micropipetas, e compatível com micropipetas descritas.

****Suportes de prateleiras adesivos não serão aceitos****

**** O fornecedor deve ser representante autorizado ou distribuidor oficial do fabricante no Brasil, devendo ser comprovado através de carta de representação e/ou distribuição emitida pelo fabricante com tradução juramentada para a língua portuguesa.**

****O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta comercial o Certificado de calibração RBC – Rede Brasileira de Calibração (Inmetro) – e Relatório de Erros Sistemáticos e Randômicos para cada micropipetadora ofertada.**

QUANTIDADE: 05 kits com 4 micropipetas monocanal + suporte

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deve possuir assistência técnica local, qualificada para resolução de quaisquer tipos de manutenção técnico a fim de permitir a rápida resolução e manter o alto rendimento analítico.

MANUAL DE SERVIÇO /OPERAÇÃO: Sim

TREINAMENTO USUÁRIO: Treinamento técnico básico se o produto requeira

ITEM II – MICROPIPETA MULTICANAL



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Micropipetadora multicanal (**8 canais**) **eletrônica**, com volume variável de alta precisão

Aplicação: material requerido para uso em ensaios celulares, quantificações e aplicações gerais que requeiram pipetagens com precisão volumétrica:

- Preparo de amostras para determinação de atividade enzimática;
- Ensaios de ELISA (*Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay*);
- Ensaios de citotoxicidade;
- Preparo de amostras e reagentes.

ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1. Pipeta de deslocamento de ar mais simples, precisa e reprodutível;
- 1.2. Pipeta eletrônica com bateria recarregável (garantindo autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho consecutivos);
- 1.3. Sistema que permita continuidade do trabalho durante carregamento da bateria;
- 1.4. Volume variável de aspiração e dispensação, devendo abranger os seguintes volumes, com média de erros em diferentes volumes que não ultrapassem aos descritos a seguir:
 - (a) 1 unidade: de 05 a 100 microlitros por canal:
Erro sistemático médio: ± 2 %
Erro randômico médio: $\pm 0,9$ %
 - (b) 1 unidade: de 15 a 300 microlitros por canal:
Erro sistemático médio: $\pm 2,3$ %
Erro randômico médio: $\pm 0,7$ %
 - (c) 1 unidade: de 50 a 1.200 microlitros por canal:
Erro sistemático médio: $\pm 2,7$ %
Erro randômico médio: $\pm 0,6$ %
- 1.5. Diferentes programas de velocidade de aspiração e dispensação (mínimo de 5 em cada modo);
- 1.6. Programável para realizar dispensação em modo repetição de volumes fixos e variados (diluição seriada), com possibilidade de programar para dispensar até 10 volumes sequenciais diferentes (definidos pelo usuário segundo protocolo de trabalho próprios);
- 1.7. Sistema programável para salvar protocolos de pipetagem de rotina;
- 1.8. Manuseio intuitivo através do botão seletor multifuncional com lógica aspiração e dispensação, e botão de seleção para seleção de modo rápido e fácil;
- 1.9. Visor colorido de fácil leitura sem sub-menus e com um ângulo ergonômico para uma ótima leitura em qualquer posição, com informações de programação em português e inglês;
- 1.10. Modo de operação com opção de pipetagem reversa;
- 1.11. Ajuste às condições externas (ex., altura geográfica, líquidos com viscosidade alta)
- 1.12. Sistema de alertas de manutenção;
- 1.14. Parte inferior da pipeta autoclavável;
- 1.15. Opção para bloqueio da pipeta programável por senha;
- 1.16. Deve possuir certificações de conformidade (ISO);

**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

1.17. Alimentação da fonte de carregamento: 100-240V 50/60Hz, padrão Brasileiro.;
1.18. A pipeta deve ser acompanhada de certificado de qualidade, fornecidas com manual de operação especificando detalhes de manutenção, e informação referente ao percentual de erro em relação ao ponto calibrado.

2- Acessórios

Suporte de bancada para manter as pipetas na posição vertical, podendo ser linear ou em formato de carrossel, com espaço mínimo para 3 micropipetas, e compatível com micropipetas descritas.

****Suportes de prateleiras adesivos não serão aceitos****

**** O fornecedor deve ser representante autorizado ou distribuidor oficial do fabricante no Brasil, devendo ser comprovado através de carta de representação e/ou distribuição emitida pelo fabricante com tradução juramentada para a língua portuguesa.**

****O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta comercial o Certificado de calibração RBC – Rede Brasileira de Calibração (Inmetro) – e Relatório de Erros Sistemáticos e Randômicos para cada micropipetadora ofertada.**

QUANTIDADE: 3 (três) unidades

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 4.450,53 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 13.651,29 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Ciencor – juliana@ciencor.com.br
- 2) Econolab – vendas@econolab.com.br
- 3) Eppendorf – ana@biocienciaonline.com.br
- 4) Esalab – vendas@esalab.com.br
- 5) Forlab Express – mariane@forlabexpress.com.br
- 6) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 7) LmpLab – contato@lmp.com.br
- 8) Nova Analítica – analitica@novanalitica.com.br
- 9) Spectrun – vendas@spectrun.com.br
- 10) Uniscience – aline.araujo@uniscience.com.br
- 11) Usa Cientific - ana@biocienciaonline.com.br

**4 – DO ITEM I - MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO COM VOLUME AJUSTÁVEL
4.1. Das Propostas Apresentadas**



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o processo, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **BRULAB COM. DE PRODUTOS PARA LAB. MED HOSPITALARES**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 19.931,48 (dezenove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**;
- b) **SARTORIUS DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.437.141/0001-64, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 22.575,75 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**;
- c) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 33.875,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**;
- d) **EPPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 42.487,15 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**.
- e) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/00001-08, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 70.021,00 (setenta mil e vinte e um reais)**.

4.2. Da Análise Técnica ITEM I

4.2.1. Embora a empresa **BRULAB COM. DE PRODUTOS PARA LAB. MED HOSPITALARES**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA** com a seguinte informação: “Fornecedor não apresentou a documentação necessária solicitada no descritivo técnico, para a correta avaliação dos produtos ofertados. Os



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

documentos apresentados são parciais/incompletos sendo que um deles, nomeado “certificado de calibração”, fornecido com informações incompletas, impossibilitando avaliação. Em outro documento, onde são fornecidas informações sobre apenas um dos produtos, a média de erro é superior à solicitada no descritivo técnico”.

4.4.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **SARTORIUS DO BRASIL LTDA** a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

5. Da Análise Documental

5.1 Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

5.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

6 – DO ITEM II – MICROPIPETA MULTICANAL

6.1. Das Propostas Apresentadas

6.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o ITEM II PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 21.174,50 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;
- b) **SARTORIUS DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.437.141/0001-64, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 23.076,88 (vinte e três mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**;
- c) **EPPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 29.110,16 (vinte e nove mil cento e dez reais e dezesseis centavos)**.
- d) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/00001-08, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 61.812,00 (sessenta e um mil oitocentos e doze reais)**.

6.2. Da Análise Técnica ITEM II

6.2.1. Embora a empresa **DATAMED LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: *“O fornecedor não apresentou em sua proposta todos os itens solicitados no descritivo Item não apresentado: 1 unidade: de 05 a 100 microlitros por canal Um dos itens difere em volume do solicitado: Item solicitado: 1 unidade: de 15 a 300 microlitros por canal Item apresentado: 1 unidade: de 30 a 300 microlitros por canal. A ausência desses 2 itens impede a pipetagem de inferiores a 30 microlitros o que pode comprometer parte das atividades da pesquisa”*

6.2.2 Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **SARTORIUS DO BRASIL LTDA** a qual por sua vez após análise técnica pelo setor



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “Os itens ofertados pelo fornecedor não atendem a todas as características técnicas solicitadas no descritivo enviado, como também a proposta está incompleta, pois falta um acessório solicitado, descrito a seguir: - Não possui bloqueio da pipeta programável por senha; Não foi incluído suporte de bancada compatível com as unidades ofertadas; Tempo de autonomia da bateria não foi esclarecido.”

6.2.3 Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira menor proposta que fora apresentada pela empresa **EPENDORF DO BRASIL LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

7. Da Análise Documental

7.1 O Setor de Licitações solicitou à empresa **EPENDORF DO BRASIL LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

7.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) **SARTORIUS DO BRASIL LTDA**, para fornecimento dos ITEM I - MICROPIPETAS MANUAIS DE PRECISÃO COM VOLUME AJUSTÁVEL, considerando-se o valor total de **R\$ 22.575,75 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**;
- b) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, para fornecimento dos ITEM II - MICROPIPETA MULTICANAL, considerando-se o valor total de **R\$ 29.594,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais)**.

9 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Unidade Cabral: Av. Munhoz da Rocha, 490 – CEP 80035-000 – Juvevê - Curitiba/PR.

9.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

9.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

9.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

9.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

9.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação,



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 166/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2021 PESQUISA PROTEÔMICA E
METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**

privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

10– DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante **emissão de Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço dos fornecedores vencedores e as condições constantes nesta ata.

11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 28 de dezembro de 2023.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

